PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

O Vereador, **Francisco Wagner Sampaio Barros,** Presidente, **Raimundo Oliveira Costa,** Relator, **Francisco das Chagas Alves da Silva,** membro, deram o **Parecer Favorável** as Contas de Governo, do município de Lagoa Alegre-PI, Exercício Financeiro de 2020 de responsabilidade do **Sr. Carlos Magno Fortes Machado**, acatando o Parecer Prévio Nº 116/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que recomendou a **Aprovação com ressalvas**. A presente comissão utilizou como embasamento o relatório emitido pela Corte de Contas que apontou as seguintes falhas: Intempestividade no envio da prestação de contas mensal; Intempestividade no envio de peças componentes da prestação de contas anual; Ausência do envio de peças; Abertura de créditos suplementares (41,12%) superiores ao limite autorizado (40,00%) (Orientação Jurisprudencial nº 25/2013); Divergências apresentadas entre o valor da despesa fixada atualizada e o valor registrado no Balanço Orçamentário; Intempestividade na publicação de decretos municipais; Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino (19,64%) abaixo do limite mínimo constitucional (25%); Despesa com pessoal do Poder Executivo (56,41%); Descumprimento das metas de resultado primário e nominal fixadas na LDO (Art. 26 da Lei Municipal nº 285/2019 e § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal); ;superior ao limite legal (54%); Não atualização da dívida do Município, demonstrando saldo negativo da Dívida Fundada; Distorção Idade Série: Anos Iniciais 11,7% e Anos Finais: 35,1%; Avaliação do Portal da Transparência – Resultado INEXISTENTE com a nota 0,00%.

Diante das inconsistências apontadas e as demonstrações explanadas nos autos do Processo TC/016975/2020, a presente comissão acata o Parecer Prévio Nº116/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, por entender que se tratam de inconsistências/falhas técnicas e formais passíveis de correções e que não causaram danos graves a administração pública.

É o nosso Parecer.

Lagoa Alegre-PI, 14 de agosto de 2023.

Francisco Wagner Sampaio Barros
Presidente da Comissão.

Raimundo Oliveira Costa
Relator da Comissão.

Francisco das Chagas Alves da Silva
Membro da Comissão.